DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 2065** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Advertências / Notificações 3
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 3

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6
Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.818, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nomeia 1 (um) Diretor de Escola, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** referência 09 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 22/10/2024, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS GERAL	NOME	CPF
6º	WILLIAM DA SILVA PASINI	394.***.***-08

Parágrafo único – O Diretor de Escola acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.819, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no dia 24 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - No dia **24 de junho de 2026**, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, ficam dispensados os servidores da Rede Municipal de Ensino que participariam de atividades programadas para o período noturno, a partir das **18h30**.

Art. 2º - As atividades atingidas por este Decreto, incluindo HTPC, reuniões, formações e demais atividades pedagógicas ou administrativas eventualmente previstas para o período noturno, deverão ser repostas até **30 de outubro de 2026**, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto e definir os casos excepcionais que demandem manutenção das atividades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 67/2026 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Beneficente Cultural e Esportiva de Lins - ABCEL - CNPJ nº 49.890.221/0001-71; **Objeto**: transferência de recursos financeiros destinados à realização do Evento "5º Desfile de Kimonos", visando o cumprimento das Emendas Impositivas nºs 101 e 238; **Valor:** R$ 25.000,00; **Prazo:** 5 meses; **Assinatura:** 08/06/2026.

Dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.19.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.19.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.1010-2.099 – GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

0683.3.3.50.39.49–08 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – ABCEL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA DE LINS

Lins, 23 de junho de 2026

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 039/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JUNHO:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Portaria GM/MS 10.178 de 27/02/2026.

Lins, 18 de junho de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 040/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JUNHO:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 29.367,12 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Lins, 18 de junho de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 041/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JUNHO:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, conforme Portaria GM/MS 10.436 de 25/03/2026.

II. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 1.105 de 15/05/2022.

III. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.351,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais), destinado ao INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Lins, 22 de junho de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

DECRETO LEGISLATIVO nº 693

Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 672, de 29/09/25, que "institui o Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano e dá outras providências".

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 672, de 29/09/25, que "institui o Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:*

> ***"Art. 1º** - ...*
>
> ***Parágrafo único** – O Certificado a que se refere o "caput" deste artigo, será entregue até a última semana que antecede o "Dia do Comerciante", em 16 de julho."*

***Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 22 de junho de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 22/06/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 694

Concede o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano - 2026", à Ilustríssima Senhora Michela Juliana de Oliveira Souza, popularmente conhecida como "Aninha", que se destacou como empreendedora no Município.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 672, de 29/09/25, à Ilustríssima Senhora Michela Juliana de Oliveira Souza, popularmente conhecida como "Aninha", o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano - 2026", por suas ações em prol do empreendedorismo em nosso Município.*

***Art. 2º** - O Certificado será entregue à homenageada em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.*

***Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 22 de junho de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 22/06/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 695

Concede o Diploma de Honra de "Pai Linense do Ano – 2026" ao Ilustríssimo Senhor Rogério Câmara.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica concedido, ao Ilustríssimo Senhor Rogério Câmara, o Diploma de Honra de "Pai Linense do Ano - 2026".*

***Art. 2º** - O Diploma de Honra será entregue ao homenageado em solenidade a ser convocada pela Presidência da Câmara.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.*

***Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 22 de junho de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 22/06/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTAVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.290

Considerando necessidade da presidência em participar de reuniões;

VALDENIR PEREIRA, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

Art. 1º *- Fica autorizado o* ***Excelentíssimo Senhor Vereador Tutty Pereira****, proceder* ***viagem*** *a* ***Campos do Jordão/SP*** *com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes,*** *para participar do 9º Conexidades.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *-Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 15 de junho de 2026

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 15 de junho de 2026.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br